

RESOLUÇÃO CBH MACAÉ nº 159/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova recursos financeiros do CBH Macaé para complementação de recurso ao projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras”, aprovado pela Resolução CBH Macaé nº 114, de 21 de maio de 2020

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, alterado em conformidade com o disposto na Resolução CERHI-RJ nº 107 de 22 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião em 07 de dezembro de 2022, considerando:

- A Resolução CERHI-RJ nº 84/2012 de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) como Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, por meio de Contrato de Gestão 01/2012, tendo como interveniente o Comitê Macaé e das Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.

- O artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras.

- A Resolução CBH Macaé nº 114, de 21 de maio de 2020, que aprovou R\$ 1.983.965,17 (um milhão novecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para execução do projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras”.

- A somatória do recurso aprovado e acréscimo dos valores referentes ao rendimento da aplicação financeira totalizam o montante de R\$ 2.099.623,54 (dois milhões noventa e nove mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- A contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto executivo de Esgotamento Sanitário de Nova Cidade – Rio das Ostras, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

- A planilha orçamentaria, produto do projeto executivo, no valor total resultante de R\$ 2.797.370,47 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

- A necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 676.246,93 (seiscentos e setenta e seis mil reais e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) necessário à execução da obra, ocasionado pela diferença entre os valores totais aprovados pela resolução e orçados após a conclusão do projeto executivo.

- O Repasse de Recursos do FUNDRHI para o CBH Macaé e das Ostras na Rubrica de Ações de Saneamento para o ano de 2022, totalizando a disponibilidade no valor de R\$ 729.298,62 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

- As reuniões do Comitê em: Reunião Conjunta CTIG e Grupo de Trabalho de Saneamento (GT Saneamento) no dia 03 de outubro de 2022 e GT Saneamento no dia 27 de outubro de 2022, bem como a deliberação da Plenária no dia 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alocação de recursos financeiros para complementação de valor necessário à execução do projeto “Implantação de Rede Coletora de Esgoto na Bacia 05 - Nova Cidade, Trecho Rua Inajara, Rua Bangu e Outras”.

Paragrafo 1º O montante adicional aportado para a execução desse projeto é de R\$ 676.246,93 (Seiscentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis mil reais e noventa e três centavos).

Paragrafo 2º Os recursos descritos no parágrafo 1º são provenientes das rubricas do “Item 1 – Programa Saneamento”, referentes ao ano de 2022, da Tabela 5 contida no Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2022-2025 (PPA 2022-2025), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 138/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2022.

[ORIGINAL ASSINADA]

KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente